

Plano de TRANSPORTE ESCOLAR ANO LETIVO 2022/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL



ÍNDICE

| | |
|---|-----------|
| INTRODUÇÃO | 3 |
| I. ORGANIZAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTE ESCOLAR | 4 |
| II. NORMAS DE FUNCIONAMENTO | 5 |
| 1. Requisitos de acesso | 5 |
| 2. Modalidades e comparticipação do apoio | 5 |
| 3. Procedimentos e prazos | 6 |
| 4. Calendário para transporte dos alunos no mês de junho | 8 |
| 5. Critérios de Análise de Pedidos Atípicos de Transporte Escolar | 9 |
| 6. Escolaridade Obrigatória | 10 |
| 7. Reajustamento aos circuitos realizados por Juntas de Freguesia por motivo de incompatibilidade de horários escolares | 11 |
| III. PREVISÃO DE CIRCUITOS A REALIZAR E N.º DE ALUNOS ABRANGIDOS | 12 |
| 1. Circuitos em Veículos de Aluguer | 12 |
| 2. Circuitos realizados por Autarquias | 12 |
| 3. Carreiras Públicas Urbanas para as Escolas de 2.º e 3.º Ciclo e Secundário de Évora | 13 |
| 4. Carreiras Públicas Interurbanas para as Escolas de 2.º e 3.º Ciclo e Secundário de Évora | 14 |
| 5. Carreiras Públicas Interurbanas para Concelhos Limítrofes | 14 |
| IV. CONCLUSÕES | 15 |
| V. MAPAS | 17 |
| VI. LISTA DE ESCOLAS POR ÁREA DE RESIDÊNCIA | 29 |
| VII. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS ESCOLAS DO CONCELHO DE ÉVORA | 32 |
| VIII. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS ESCOLAS DE CONCELHOS LIMÍTROFES | 36 |

INTRODUÇÃO

De acordo com o n.º 1, alínea gg), do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico de transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais, compete à Câmara Municipal *assegurar, organizar e gerir os transportes escolares*.

O processo que a seguir se apresenta constitui o Plano de Transportes Escolares do Concelho de Évora para o ano letivo 2022/2023, o qual foi elaborado com base nos elementos fornecidos pelos diversos estabelecimentos de ensino frequentados por alunos que residem na área do Concelho de Évora e na legislação em vigor, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, e a Lei n.º 13/2006 de 17 de abril, que regulamenta o transporte coletivo de crianças e jovens.

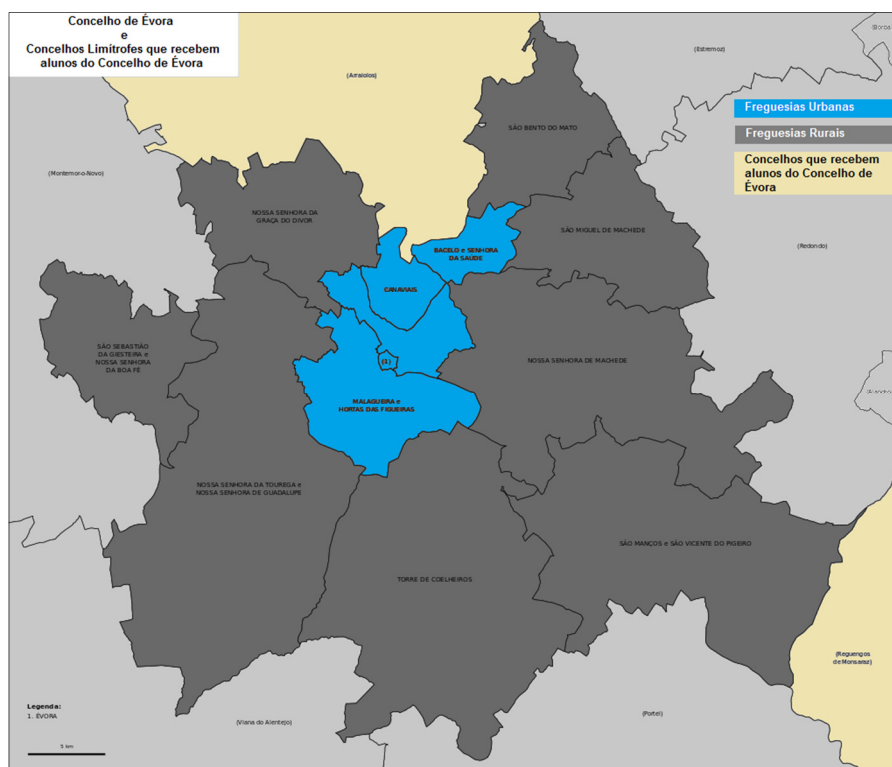
Por impossibilidade de obter uma previsão exata dos alunos que irão frequentar o 1.º ano de escolaridade, caso haja necessidade, será elaborado um reajustamento a este documento.

O presente documento foi elaborado com base no disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.

I. ORGANIZAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTE ESCOLAR

A organização da Rede de Transporte Escolar, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, respeita o percurso escolar sequencial e articulado dos alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória numa dada área geográfica. Deste modo, a Rede de Transportes Escolares está organizada em conformidade com a estruturação dos Agrupamentos de Escola.

Existem, todavia, algumas exceções justificadas pela grande distância ou pelos difíceis acessos das residências dos alunos à escola do respetivo Agrupamento, já contempladas em anos letivos anteriores. Encontram-se neste caso os alunos do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário residentes nas freguesias de Nossa Senhora da Graça do Divor e São Vicente do Pigeiro, cuja residência se situa geograficamente mais próxima de Arraiolos e Reguengos de Monsaraz, respetivamente, do que da escola sede do seu Agrupamento (Escola Básica Conde Vilalva e Escola Secundária André de Gouveia, no caso de Nossa Senhora da Graça do Divor, e Escola Básica André de Resende e Escola Secundária Gabriel Pereira, no caso dos alunos residentes em São Vicente do Pigeiro).



II. NORMAS DE FUNCIONAMENTO

A REDE de TRANSPORTES ESCOLARES rege-se pelas seguintes normas:

1. Requisitos de acesso

- 1.1. Têm direito ao transporte escolar os alunos residentes no Concelho de Évora que frequentem o ensino básico e secundário, em estabelecimento de ensino público ou particular e cooperativo com contrato de associação:
 - 1.1.1. Da sua área de residência e cuja distância se situe a mais de 3 km, calculado a partir do percurso mais curto por estrada entre a residência e a escola;
 - 1.1.2. Fora da área de residência e cuja distância se situe a mais de 3 km por inexistência de vaga, área de estudo ou curso no estabelecimento de ensino da área de residência;
 - 1.1.3. Fora da área de residência por motivo de mudança de residência, desde que o custo do transporte não seja superior ao estabelecido para a escola da área de residência.
- 1.2. Sempre que neste Plano de Transportes é aludida a frequência no estabelecimento de ensino da sua área de residência e para uma melhor clarificação deverá ter-se em conta, **para efeitos de transporte escolar**, o quadro que se encontra no Capítulo VI.

2. Modalidades e comparticipação do apoio

- 2.1. Modalidades de apoio
 - 2.1.1. Para garantir o transporte escolar, o Município recorrerá em primeira instância à rentabilização das redes de transportes públicos urbanos e interurbanos existentes;
 - 2.1.2. Serão consideradas outras modalidades de transporte, denominados circuitos especiais, nas seguintes situações:
 - a) Distância da residência do aluno à paragem do autocarro superior a 3 Km;
 - b) Horários de transporte público que não sejam compatíveis com a frequência escolar;
 - c) Outros casos, devidamente justificados.
- 2.2. Comparticipação do apoio
 - 2.2.1. Será comparticipado a 100%:
 - a) O transporte dos alunos que frequentem o ensino básico e que não tenham completado os 18 anos de idade;
 - b) O transporte dos alunos que frequentem o ensino secundário utentes dos transportes públicos interurbanos e sejam beneficiários do escalão A da ação social escolar;
 - c) O transporte dos alunos que frequentem o ensino secundário utentes dos transportes públicos urbanos e sejam beneficiários do escalão A ou B da ação social escolar;
 - d) O transporte dos alunos que frequentam o ensino secundário transportados através de circuitos especiais realizados através de veículos de aluguer, das Juntas de Freguesia ou do Município e sejam beneficiários do escalão A da ação social escolar;
 - 2.2.2. Será comparticipado a 80% [50% pela Autarquia (competência própria) + 30% pela CIMAC, por aplicação do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART)]:

- a) O transporte dos alunos que frequentem o ensino secundário em estabelecimento de ensino público ou particular e cooperativo com contrato de associação utentes dos transportes públicos interurbanos, desde que não sejam comparticipados pelas escolas que frequentam, e sejam beneficiários do escalão B ou superior da ação social escolar;
- b) Os alunos referidos em a) deverão pagar 20% do custo do bilhete de assinatura mensal das carreiras públicas interurbanas;
- c) A comparticipação a 80% não se aplica nos casos de utilização de circuitos especiais. No caso de, cumulativamente ou não com os transportes públicos interurbanos, os alunos referidos na alínea a) utilizarem circuitos especiais, aplicar-se-á uma das seguintes premissas:
 - i. Os alunos referidos na alínea a) beneficiários de escalão B de ação social escolar deverão pagar 25% do custo do bilhete de assinatura mensal referente à quilometragem efetuada no circuito especial.
 - ii. Os alunos referidos na alínea a) beneficiários de escalão C ou superior de ação social escolar deverão pagar metade do custo do bilhete de assinatura mensal referente à quilometragem efetuada no circuito especial.

2.2.3. Será comparticipado a 75%:

- a) O transporte dos alunos que, tendo completado os 18 anos de idade, frequentem o ensino básico e sejam utentes dos transportes públicos interurbanos e beneficiários de escalão B de ação social escolar.
- b) Os alunos referidos na alínea anterior deverão pagar 25% do custo do bilhete de assinatura mensal quando utilizem carreiras públicas interurbanas e/ou 25% do custo do bilhete de assinatura mensal referente à quilometragem efetuada no caso de utilização de circuitos especiais.

2.2.4. Será comparticipado a 50%:

- a) O transporte dos alunos que, tendo completado os 18 anos de idade, frequentem o ensino básico e sejam utentes dos transportes públicos interurbanos;
- b) Os alunos referidos na alínea anterior deverão pagar 50% do custo do bilhete de assinatura mensal quando utilizem carreiras públicas interurbanas e/ou metade do custo do bilhete de assinatura mensal referente à quilometragem efetuada no caso de utilização de circuitos especiais.

3. Procedimentos e prazos

3.1. Candidatura

- 3.1.1. O encarregado de educação ou o aluno quando maior de 18 anos poderá apresentar a sua candidatura através de uma das seguintes formas:

- 3.1.1.1. Presencialmente nos Serviços de Ação Social Escolar (SASE's) do respetivo Agrupamento de Escolas ou na Junta de Freguesia da sua área de residência quando, por motivo de proximidade à área geográfica da residência, a Escola que o aluno frequenta se localize fora do concelho de Évora, onde poderá preencher a ficha de candidatura de transporte escolar, devendo, no entanto,

com o apoio dos SASE's ou Juntas de Freguesia ser privilegiada a submissão online do pedido;

3.1.1.2. Através do *balcãoonline* / *Balcão Eletrónico* (<https://www.cm-evora.pt/balcaoonline/odfrontend/online/formulario/179>);

Na impossibilidade da sua submissão online, depois de devidamente preenchido e assinado, o formulário, acompanhado da documentação nele solicitada, poderá ser enviado para o endereço de correio eletrónico da Divisão de Educação e Intervenção Social (cme.deis@cm-evora.pt)

3.1.2. Quando a candidatura seja apresentada em formato físico nos Serviços de Ação Social Escolar, o respetivo Agrupamento de Escolas enviará as solicitações de transporte devidamente preenchidas e com o parecer do estabelecimento de ensino à Autarquia, logo que possível após a receção dos mesmos.

3.1.3. Seja qual for a forma de apresentação do pedido, a candidatura ao transporte escolar deverá chegar à Câmara Municipal até ao dia **15 de agosto**, para ser analisada e, em caso de deferimento, o transporte possa ser autorizado logo no início do ano letivo;

3.1.4. A Câmara Municipal, após a análise das solicitações de transporte, informará a escola e os encarregados de educação do deferimento ou indeferimento do pedido e das condições do apoio, através de comunicação escrita, via postal ou eletrónica, privilegiando-se, sempre que o encarregado de educação ou o aluno quando maior de 18 anos disponibilize o seu endereço de correio eletrónico, esta última forma de comunicação. A análise e comunicação dos pedidos de apoio solicitados dentro do prazo serão realizadas até à primeira semana de setembro.

3.1.5. O apoio vigorará, até ao final do ano letivo a que diga respeito, a partir da data de comunicação da decisão de deferimento da Câmara Municipal e só cessará em caso de manifestação, **por escrito**, de desistência/anulação do pedido de apoio de transporte escolar junto do Serviço de Ação Social Escolar do respetivo Agrupamento de Escolas ou da Junta de Freguesia parceira. No caso dos alunos que participam o seu transporte escolar e que não apresentem por escrito a manifestação da intenção de desistência/anulação do pedido de apoio de transporte escolar será aplicado o disposto na alínea d) do ponto 3.3.1.

3.2. Procedimento para utilizadores de transportes públicos urbanos e interurbanos

3.2.1. Processo de candidatura e revalidação:

- a) O aluno, para além de preencher a ficha de candidatura ao transporte escolar nas escolas, deverá, em caso de passe novo, preencher a ficha de pedido de passe;
- b) Os passes autorizados serão validados no próprio autocarro no primeiro dia da sua utilização, dispensando qualquer procedimento adicional.

3.2.2. A Autarquia garantirá o pagamento integral das despesas inerentes ao passe novo dos alunos autorizados. Em caso de extravio ou danificação do cartão, os custos da segunda via e seguintes serão da responsabilidade do aluno.

3.2.3. No caso dos pedidos de transporte escolar não serem remetidos à Autarquia até dia 15 de agosto, a Câmara Municipal de Évora apenas validará os passes a partir do mês de **outubro**;

3.3. Procedimento para os alunos que participam o transporte escolar

3.3.1. Os alunos identificados em 2.2.2., 2.2.3. e 2.2.4. deverão, no que concerne ao pagamento da comparticipação do transporte escolar, cumprir os seguintes procedimentos:

- a) Deverão, até ao 5.º dia útil de cada mês, realizar o pagamento do transporte escolar para o mês em causa;
- b) Caso não o façam e após contacto com a família e a escola, o passe será anulado pela Câmara Municipal de Évora até final do ano letivo em causa. Esta medida poderá ser anulada, caso o aluno justifique devidamente o incumprimento, através de documento certificado (Ex: atestado médico);
- c) O aluno poderá exercer o direito de prescindir do passe num determinado mês. Todavia, para este efeito deverá informar necessariamente a escola ou a Junta de Freguesia parceira até ao dia 20 do mês anterior e preencher junto dos Serviços de Ação Social Escolar de cada Agrupamento ou da Junta de Freguesia o respetivo formulário de pedido de desativação/anulação do passe, que também se encontra disponível na página eletrónica do Município (<https://www.cm-evora.pt/municipe/areas-de-acao/educacao/transportes-escolares/>).
- d) Caso o aluno deixe de utilizar o passe escolar sem informar a Câmara Municipal, as comparticipações que fiquem em atraso, ou seja, as correspondentes aos meses em que o aluno não utilizou o passe sem comunicação prévia da intenção de desistência/anulação, serão cobradas ao aluno/encarregado de educação.

3.4. No caso dos utilizadores de carreiras urbanas, os alunos com pedido indeferido ou a frequentar o ensino secundário (sem escalão de ação social escolar A ou B) poderão proceder ao carregamento do respetivo passe recorrendo ao Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), que reduz em 55% o valor dos passes dos transportes públicos urbanos, excluindo os passes sociais para jovens e idosos.

4. Calendário para transporte dos alunos no mês de junho

Tendo em conta que:

- a) O final do ano letivo se concretiza em datas distintas para os diferentes anos de escolaridade;
- b) A realização de exames e o agendamento de aulas de preparação para exames têm conduzido os alunos transportados a requerer o prolongamento do seu transporte.

Os procedimentos a adotar no que concerne ao transporte escolar serão os seguintes:

- 4.1. Assegurar o transporte escolar até à data de final de ano letivo prevista no calendário escolar. Contudo, no caso dos alunos com período de exames agendado e após aferição com os Agrupamentos de Escolas, poder-se-á garantir o transporte para frequência de exames e de aulas de apoio.

4.2. No caso dos alunos cujos cursos impliquem (por motivo de estágio, reposição de módulos, ...) que a sua frequência seja prolongada além de 30 de junho, o transporte não será assegurado, uma vez que:

- (i) Estes alunos recebem financiamento para assegurar o seu transporte;
- (ii) A empresa Transportes do Alentejo Central, S.A. deixa de garantir passe escolar no final do ano letivo.

4.3. O pedido de transporte escolar extraordinário deverá ser feito através do preenchimento obrigatório de formulário próprio para este efeito, junto dos Serviços de Ação Social Escolar de cada Agrupamento de Escolas ou da Junta de Freguesia parceira.

5. Critérios de Análise de Pedidos Atípicos de Transporte Escolar

No que concerne à análise dos pedidos de transporte escolar dos alunos transferidos ou que mudam de residência ao longo do ano letivo, a Autarquia tem vindo a implementar os seguintes critérios para a integração destes alunos na rede de transportes escolares:

I. Alunos transferidos de escolas fora do Concelho e sem vaga na escola da área de residência:

- a) No caso destes pedidos, os alunos deverão ser integrados na rede de transportes escolares com as seguintes condições:
 - i) Os alunos devem reunir os requisitos estabelecidos por lei para integrar a rede de transportes escolares;
 - ii) A escola da área de residência, que corresponde à escola mais próxima dentro das escolas do Agrupamento, deve atestar a não capacidade em receber o aluno e provar que não houve possibilidade da sua transferência para a escola mais próxima geograficamente;
- b) Procedimentos complementares:
 - i) Os horários / percursos dos circuitos previamente estabelecidos não serão alvo de alterações;
 - ii) Não serão considerados transportes para alunos que tendo vaga numa escola próxima da área de residência, optem por frequentar outra.

II. Alunos que mudam cumulativamente de residência e de escola de área de residência ao longo do ano letivo:

- a) Por norma, os pedidos serão **indeferidos, considerando-se a seguinte exceção**:
 - i) Serão integrados na rede de transportes escolares sempre que o custo do seu transporte não seja superior ao estabelecido para a escola da área de residência. No caso destas exceções, não serão considerados quaisquer ajustes motivados por horários escolares.

III. Com o agravamento da situação sócio económica das famílias, os pedidos de transporte têm vindo a crescer significativamente, sendo, muitas vezes, condição para a frequência escolar das crianças. Tendo em conta que alguns dos alunos nestas situações **não preenchem os requisitos para integrar a rede de transportes escolares**, serão integrados nos circuitos existentes, condicionados à capacidade das viaturas e desde que não impliquem custos adicionais, crianças em idade pré-escolar que sejam sinalizadas ou cujas família manifeste a necessidade deste

apoio. Em caso de o número de interessados exceder as vagas existentes, terão preferência as crianças carenciadas ou sinalizadas pelos estabelecimentos de educação e ensino, juntas de freguesia e outras entidades como a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, a Equipa de Intervenção Precoce, entre outras.

6. Escolaridade Obrigatória

Até à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, determinava o Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto, que os alunos do ensino secundário abrangidos pelo transporte escolar deviam compartilhar os respetivos custos, pagando metade do custo do bilhete de assinatura mensal quando utilizassem carreiras públicas e pagando metade do custo do bilhete de assinatura mensal referente à quilometragem efetuada no caso de utilização de circuitos especiais, nomeadamente os realizados pelas Juntas de Freguesia e veículos de aluguer.

Pelo disposto no Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto, a comparticipação ao nível do transporte escolar não acompanhava o alargamento da escolaridade obrigatória até aos 18 anos de idade ou finalização do ensino secundário, como definido pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, mantendo a obrigação de comparticipação do apoio ao nível do transporte escolar pelos alunos do ensino secundário.

Sobre esta matéria, veio o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, na alínea a) do n.º 1 do seu artigo 20.º, prever a gratuitidade do transporte escolar para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário. Considerando que a aplicação deste princípio apenas poderá acontecer após publicação da portaria prevista no n.º 1 do artigo 68.º do mesmo diploma, que até à data ainda não foi publicitada, mantém-se a obrigação de comparticipação do apoio ao nível do transporte escolar pelos alunos do ensino secundário.

Assim, a Câmara Municipal de Évora, atenta às inúmeras dificuldades que as famílias com carência socioeconómica têm atravessado e com o objetivo de fomentar o cumprimento da escolaridade obrigatória, manterá a implementação de medidas de discriminação positiva para os alunos beneficiários da ação social escolar que compartilham o transporte escolar, designadamente

- a) No caso dos alunos que utilizam as carreiras públicas interurbanas e com 18 anos de idade frequentam o ensino básico, através da isenção deste pagamento para os alunos com escalão A e redução em 50% do pagamento previsto para os alunos beneficiários de escalão B¹;
- b) No caso dos alunos que utilizam as carreiras públicas interurbanas e frequentam o ensino secundário, através da isenção deste pagamento para os alunos com escalão A;
- c) No caso dos alunos que utilizam as carreiras públicas urbanas, face à dificuldade de conceber um passe intermédio que responderia às necessidades dos alunos com Escalão B, através da isenção deste pagamento para os alunos beneficiários de escalão A e B.

¹ NOTA: De acordo com a legislação em vigor, os alunos com 18 anos de idade que frequentam o Ensino Básico deverão compartilhar em 50% o custo do seu Transporte Escolar (TE). Com a aplicação da medida de apoio aos alunos beneficiários de Escalão A ou B de Ação Social Escolar (ASE), a Câmara Municipal suporta os 50% que os alunos beneficiários de Escalão A de ASE deveriam pagar e, além dos 50% que lhe cabem por lei, metade dos 50% que os alunos beneficiários de Escalão B de ASE deveriam pagar (ou seja, na prática a Autarquia suporta 75% do valor do custo do TE dos alunos beneficiários de Escalão B de ASE).

7. Reajustamento aos circuitos realizados por Juntas de Freguesia por motivo de incompatibilidade de horários escolares

7.1. Tempos de Espera

A legislação em vigor estabelece que os alunos não podem ter tempos de espera superiores a 45 minutos.

Porém, a organização dos horários escolares coloca os municípios confrontados com a impossibilidade de cumprir esta norma legal quer pelos recursos disponíveis quer pelo aumento exponencial das verbas a afetar à rede de transportes escolares caso a implementassem.

Neste sentido, e após inúmeras tentativas quer junto das entidades responsáveis como a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) e o Ministério da Educação quer discutindo o assunto recorrentemente em Conselho Municipal de Educação, nos Conselhos Gerais e com as Direções dos Agrupamentos de Escolas, chegou-se aos seguintes princípios orientadores para condução da ação municipal nesta matéria:

- Na adequação dos horários dos transportes escolares aos horários dos alunos deverá privilegiar-se sempre os alunos mais novos. Este princípio, quando está em causa a necessidade de analisar a criação de novos circuitos de transporte escolar para dar resposta a incompatibilidades de horários, consubstancia-se nas seguintes medidas:

- a) Os alunos de 1.º Ciclo do Ensino Básico não devem ter qualquer tempo de espera e, caso esta prática não seja possível, terá de ser garantido o seu acompanhamento por parte de um adulto;
- b) No caso dos alunos de 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, deverão ser envidados esforços para que estes alunos não tenham longos períodos de espera pelo transporte, entendendo-se aqui a necessidade de tentar garantir o regresso a casa em caso de manhãs ou tardes livres. Para estes alunos é impossível evitar que tenham tempos de espera ocasionais de 1 a 2 horas;
- c) Relativamente aos alunos do Ensino Secundário, justificado quer pela idade destes quer pela maior disparidade de horários escolares, não são considerados quaisquer ajustes aos horários dos transportes escolares, isto é, criação de circuitos adicionais, desde que seja garantida a deslocação no início e fim das aulas. Assim sendo, não são criados circuitos de transporte escolar para dar resposta sequer a tardes livres.

7.2. Aulas de Apoio

Outra situação que se tem vindo a verificar, de ano para ano, é um aumento de alunos que necessitam de frequentar as aulas de apoio, apoio que as escolas disponibilizam dentro do horário de cada turma. Entendendo-se que este tipo de apoio se enquadra nas medidas que devem ser adotadas no âmbito dos percursos escolares dos alunos para prevenir o insucesso e abandono escolares, de acordo com o Decreto-Lei n.º 176/2012, de 02 de agosto, e atendendo a que os circuitos de transporte escolar realizados pelas Juntas de Freguesia visam, considerando as suas idades, promover uma integração mais facilitadora dos alunos de 2.º Ciclo do Ensino Básico provenientes das freguesias rurais nas escolas da cidade e são, para muitos alunos de 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico que residem em habitações isoladas das freguesias rurais (montes), a única resposta de transporte escolar, quando se verifique a integração dos alunos nas aulas de apoio poderá haver lugar a eventuais reajustamentos de circuitos de transporte escolar realizados pelas Juntas de Freguesia.

III. PREVISÃO DE CIRCUITOS A REALIZAR E N.º DE ALUNOS ABRANGIDOS

1. Circuitos em Veículos de Aluguer

O **mapa 1** descreve os circuitos a realizar por veículos de aluguer em freguesias cujas juntas não assumiram a competência da realização dos transportes escolares ou dentro do perímetro urbano de Évora por não ser possível satisfazer a todas as necessidades através de viaturas da Autarquia. Os alunos em causa residem a mais de 3 Km's das escolas de 1.º, 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário das respetivas áreas de residência ou das escolas onde obtiverem vaga por inexistência de vagas nas da área de residência ou a mais de 3 Km's do ponto de paragem do autocarro.

Prevê-se que o custo do transporte dos 20 alunos seja de 70.182,00€, o que inclui, como consequência do alargamento das medidas de discriminação positiva aos alunos do Ensino Secundário com Escalão A ou B de Ação Social Escolar utilizadores de circuitos especiais, o apoio no valor de 141,95€ (ver mapa 8).

2. Circuitos realizados por Autarquias

Os **mapas 2 e 3** descrevem os circuitos de transporte escolar realizados pelas Juntas de Freguesia do concelho de Évora e por veículos próprios da Câmara Municipal de Évora.

Os valores praticados no caso dos circuitos realizados por Juntas de Freguesia diferem de acordo com o seguinte: o valor de 0,54€ para os circuitos que integram o transporte de alunos para os Estabelecimentos de Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico ou quando os alunos residam a mais de 3 Km's do ponto de paragem do autocarro (mapa 2) e 0,47€ para os circuitos exclusiva ou parcialmente destinados ao transporte de alunos de 2.º Ciclo do Ensino Básico das freguesias rurais (mapa 3).

O valor base para cálculo do custo dos circuitos a realizar através de viaturas do Município é o previsto no artigo 92.º da Tabela de Taxas que faz parte integrante do RTTORME (Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora (0,57€ + 23% IVA).

O **mapa 2** apresenta a necessidade de transporte para 19 alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico que residem em freguesias cujas Juntas assumiram a competência da realização dos transportes escolares ou em bairros periféricos da cidade de Évora. Estes alunos residem a uma distância superior a 3 Km's das escolas da sua área de residência ou da escola que frequentam, reunindo assim os requisitos necessários para integrar a Rede de Transporte Escolar.

Neste mapa está também incluído o transporte de 13 alunos do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, em cuja área de residência os transportes públicos urbanos ou interurbanos não oferecem resposta compatível com os horários escolares ou por residirem a mais de 3 Km's do ponto de paragem do autocarro. Este transporte será assegurado por viaturas do Município, da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor e da União de Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro, sendo que esta última, para o aluno residente na Vendinha, é a única resposta compatível com os seus horários letivos.

O **mapa 3** descreve os circuitos que transportam exclusiva ou parcialmente alunos de 2.º Ciclo do Ensino Básico até à escola da sua área de residência, apesar de existirem carreiras públicas que são resposta às freguesias em causa. Esta resposta tem vindo a ser implementada desde a extinção dos Postos de Ensino Básico Mediatizado e resulta da articulação da Autarquia com as Juntas de Freguesia, sempre que se verifique capacidade para o fazer através dos veículos destas, não só devido à idade dos alunos em causa, mas também como medida promotora de uma integração mais facilitadora nas escolas da cidade.

As Juntas de Freguesia que previsivelmente irão realizar este serviço, quer por apresentarem meios para tal quer porque o número de alunos em causa o permite, serão as de Nossa Senhora da Graça do Divor e Torre de Coelheiros e as Uniões de Freguesias de Nossa Senhora da Tourega e Nossa Senhora de Guadalupe, de São Manços e São Vicente do Pigeiro e de São Sebastião da Giesteira e Nossa Senhora da Boa-Fé.

Os alunos do 2.º Ciclo do Ensino Básico das freguesias de São Bento do Mato e São Miguel de Machede e de Nossa Senhora de Machede e Nossa Senhora da Graça do Divor (nesta freguesia os alunos que frequentam a Escola EB/S Cunha Rivara de Arraiolos), dado o elevado número de alunos em causa e o facto de as duas primeiras Juntas de Freguesia não reunirem os meios para realização de transportes escolares, têm vindo a ser transportados através das carreiras específicas até às respetivas escolas, carreiras que, por no ano letivo 2022/2023 passarem a integrar o Plano Intermunicipal de Transportes Escolares do Alentejo Central, não foram consideradas no presente documento.

Embora a Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Machede não realize habitualmente o transporte escolar dos alunos do 2.º Ciclo do Ensino Básico e as condições excecionais impostas pela pandemia da doença COVID-19 já não se encontrem em vigor, prevê-se a continuidade da realização de circuitos adicionais para que, caso se verifique a inexistência de respostas adequadas através dos transportes públicos interurbanos compatíveis com tardes livres ou tempos de espera inferiores aos previstos na alínea b) do ponto 7.1. do presente documento, permitam, atempadamente, dar a resposta necessária. À semelhança dos anos letivos anteriores, foi também previsto que a realização destes circuitos fosse, pelos mesmos motivos de incompatibilidade de horários, alargada aos alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico.

Na globalidade (**mapas 2 e 3**), prevê-se a realização do transporte escolar de 97 alunos do Ensino Básico através dos veículos das autarquias, estimando-se que o Município invista 175.939,81€ durante o ano letivo 2022/2023.

3. Carreiras Públicas Urbanas para as Escolas de 2.º e 3.º Ciclo e Secundário de Évora

O **mapa 4** refere-se à necessidade de transporte de 173 alunos de 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário residentes nos bairros periféricos da cidade, a mais de 3 Km da escola ou que, por residirem em freguesias rurais, quando chegam ao Terminal Rodoviário das carreiras interurbanas utilizam as carreiras urbanas para chegarem às escolas.

No caso dos alunos do Ensino Secundário, são integrados na rede de transportes urbanos os que são beneficiários de Escalão A ou B de Ação Social Escolar, desde que reunida a condição de residir a mais de 3 Km do estabelecimento de ensino que frequenta.

Os alunos do Ensino Secundário beneficiários de escalão C ou superior poderão beneficiar do desconto descritos no subponto 3.4. do presente documento.

Prevê-se que o custo do transporte destes alunos seja de 41.001,00€, o que inclui, como consequência do alargamento das medidas de discriminação positiva aos alunos do Ensino Secundário com Escalão A ou B de Ação Social Escolar utilizadores das carreiras públicas urbanas, o apoio no valor de 10.072,50€ (ver mapa 8).

4. Carreiras Públicas Interurbanas para as Escolas de 2.º e 3.º Ciclo e Secundário de Évora

O **mapa 5** apresenta a necessidade de transporte para 293 alunos residentes em freguesias rurais e que frequentam as escolas do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundárias de Évora, prevendo-se um custo anual de 223.904,80€, que inclui, no âmbito da aplicação das medidas de discriminação positiva, o apoio aos alunos do Ensino Secundário com escalão A de Ação Social Escolar no valor de 1.887,62€ (ver mapa 8).

Prevê-se que o valor do custo anual seja participado em 46.435,48€ pelos alunos do Ensino Secundário, o qual poderá alterar-se com a eventual atualização do número de alunos transportados que beneficiam de Escalão A de Ação Social Escolar.

5. Carreiras Públicas Interurbanas para Concelhos Limitrofes

Através do **mapa 6** verifica-se a existência de 35 alunos do concelho de Évora a frequentar estabelecimentos de ensino de outros concelhos, por estes serem mais próximos da residência dos alunos, recorrendo à utilização de carreiras públicas.

Assim, com a deslocação de 25 alunos residentes em Nossa Senhora da Graça do Divor para Arraiolos e de 10 alunos residentes em Vendinha para Reguengos de Monsaraz, prevê-se um custo anual de 18.067,00€, estando previsto, no âmbito da aplicação das medidas de discriminação positiva, um apoio aos alunos do Ensino Secundário beneficiários do Escalão A de Ação Social Escolar no valor de 309,72€ (ver mapa 8).

Prevê-se que o valor do custo anual seja participado em 2.529,38€ pelos 11 alunos do Ensino Secundário, o qual poderá sofrer alterações após eventual atualização de alunos beneficiários de Escalão A de Ação Social Escolar nesta modalidade de transporte.

IV. CONCLUSÕES

Através do quadro 2 do **mapa 7** podemos tirar conclusões referentes ao Plano de Transporte Escolar para o ano letivo de 2022/2023.

Assim, pode concluir-se que 586 alunos do Concelho de Évora necessitarão de transporte escolar, total onde não se incluem os 36 alunos indicados no Transporte Duplo por já estarem contabilizados no número total de alunos transportados através das carreiras públicas.

Estes alunos frequentam 15 estabelecimentos de Ensino Básico e Secundário, sites no concelho de Évora ou em concelhos limítrofes, nomeadamente Arraiolos e Reguengos de Monsaraz, sendo que alguns estabelecimentos se repetem nas diferentes modalidades de transporte escolar. Para que estes alunos possam frequentar os respetivos estabelecimentos de ensino está prevista a criação de 54 circuitos, realizados quer pelas carreiras públicas quer pelos veículos de aluguer ou das autarquias.

Prevê-se que o custo global da rede de transportes escolares seja de 529.094,61€, total este que se prevê que seja participado em 48.964,86€ pelos alunos do Ensino Secundário e pela CIMAC no âmbito da aplicação do Programa de Apoio à Redução Tarifária adaptada à participação devida pelos alunos do Ensino Secundário. Consequentemente, o valor real da rede de transportes escolares está estimado em 480.129,75€.

O custo médio do transporte de cada aluno será de 902,78€.

Se compararmos com o ano letivo anterior (ver quadro 1 do **mapa 7**), constatamos que se preveem as seguintes diferenças:

‡ Aumento do número de alunos a transportar em carreiras públicas, de 474 alunos no ano letivo 2021/2022 para 501 alunos no ano letivo 2022/2023;

‡ Aumento da participação dos alunos do Ensino Secundário em cerca de 9.033,20€, de 39.391,66€ no ano letivo 2021/2022 para 48.964,86€ no ano letivo 2022/2023;

O acréscimo do valor da participação dos alunos do Ensino Secundário poderá estar associado ao facto de aumentar o número de alunos deste nível de ensino e que, por outro lado, não serão beneficiários de Escalão A de Ação Social Escolar.

‡ Aumento do custo anual da rede em cerca de 46.781,40€, de 482.313,21€ no ano letivo 2021/2022 para 529.094,61€ no ano letivo 2022/2023;

O aumento geral dos custos poderá estar associado não só ao aumento do número de alunos que se prevê poderem vir a beneficiar do apoio de transporte escolar, como também pelo aumento do número de circuitos especiais a realizar por viaturas de aluguer.

Comparativamente ao ano letivo transato, a previsão do número de alunos que irão necessitar de transporte através de circuitos especiais a realizar por viaturas de aluguer duplicou.

‡ Aumento ligeiro do custo total por aluno ao longo do ano em cerca de 9,72€, de 893,17€ no ano letivo 2021/2022 para 902,78€ no ano letivo 2022/2023.

✦ Aumento da comparticipação anual da CME em cerca de 37.748,20€, de 442.381,55€ no ano letivo 2021/2022 para 480.129,75€ no ano letivo 2022/2023.

Os dados apresentados no quadro 2 do **mapa 8** mostram uma previsão de aumento do número de alunos do Ensino Secundário, havendo ainda uma previsão de diminuição do número de alunos beneficiários do Escalão A e de aumento do número de alunos beneficiários do Escalão B de Ação Social Escolar (ASE).

Embora se preveja um aumento do número de alunos do Ensino Secundário, dada a previsão de diminuição de alunos beneficiários de Escalão A de ASE, o investimento da Autarquia com a implementação da medida de discriminação positiva com os alunos que comparticipam o transporte escolar beneficiários de Ação Social Escolar (Escalão A e B) será inferior ao do ano letivo transato em cerca de 1.929,20€, de 14.340,99€ no ano letivo 2021/2022 para 12.411,79€ no ano letivo 2022/2023.

Para apuramento destes valores, em relação aos alunos que utilizem os transportes públicos interurbanos apenas foi contabilizado o apoio aos alunos beneficiários de Escalão A, uma vez que, por aplicação do PART, os alunos de Escalão B viram a sua comparticipação em 25% reduzida para 20%, passando a ser equiparados aos alunos beneficiários de Escalão C ou superior de Ação Social Escolar.

Importa ainda referir, relativamente às carreiras especiais de desvio e prolongamento de carreiras até à EB Conde Vilalva e EB/S Cunha Rivara, respetivamente, não previstas no Plano de Transportes Escolares municipal para o ano letivo 2022/2023, que embora o custo não tenha sido considerado no investimento global apresentado no presente documento, será também financiado pelo Município através do respetivo pagamento à CIMAC.

Caso o atual Plano de Transportes Escolares venha a ser objeto de ajustamentos ao longo do ano letivo, nesse documento apresentar-se-á o valor deste apoio.

V. MAPAS

| | |
|---|-----------|
| MAPA 1 – Circuitos em Veículos de Aluguer _____ | 18 |
| MAPA 2 – Circuitos em Veículos das Autarquias _____ | 20 |
| MAPA 3 – Circuitos em Veículos das Juntas de Freguesia _____ | 22 |
| MAPA 4 – Transportes em Carreiras Públicas Urbanas (alunos residentes no concelho de Évora e que frequentam Escolas do 2.º e 3.º Ciclos e Secundárias de Évora) _____ | 24 |
| MAPA 5 – Transportes em Carreiras Públicas Interurbanas - Freguesias Rurais _____ | 25 |
| MAPA 6 – Transportes em Carreiras Públicas Interurbanas (alunos residentes no Concelho de Évora e que frequentam estabelecimentos de ensino em Concelhos Limitrofes) _____ | 26 |
| MAPA 7 – Mapa Resumo [Plano de Transporte Escolar 2020/2021 (incluindo Reajustamento) e Plano de Transporte Escolar 2021/2022] _____ | 27 |
| MAPA 8 – Medida de Discriminação Positiva – Alunos do Ensino Secundário (ASE Escalão A e B) _____ | 28 |

Mapa 1
Circuitos em Veículos de Aluguer

| Proveniência/ Estabelecimento de Ensino | Distância em Kms | | Tempo de Transporte | | Lotação Veículo | Tipo de Veículo | Nº Alunos a transportar | | | Custo do Km | Custo diário do percurso | Custo anual do percurso (180 dias letivos*) | Comparticipação Anual Alunos Ens. Secundário | Comparticipação Anual CME |
|---|---------------------|-----|------------------------|----|--------------------|--------------------|----------------------------|------|-------|----------------|--------------------------------|---|--|------------------------------|
| | | | | | | | Bás. | Sec. | TOTAL | | | | | |
| 1.º Ciclo do Ensino Básico | | | | | | | | | | | | | | |
| São Miguel de Machede - EB Azaruja, v.v. | 8 x | 9 | 8 x | 15 | 5 | | 5 | 0 | 5 | 0,60 € | 43,20 € | 7.776,00 € | 0,00 € | 7.776,00 € |
| São Miguel de Machede, Courelas da Toura, Herdade do Azinhal - EB Azaruja, v.v. | 4 x | 14 | 4 x | 20 | | | 2 | 0 | 2 | | 33,60 € | 6.048,00 € | 0,00 € | 6.048,00 € |
| Monte do Sousa (Garraia) - EB Rossio de São Brás, v.v | 4 x | 18 | 4 x | 20 | 7 | Ligeiro | 2 | 0 | 2 | 0,65 € | 46,80 € | 8.424,00 € | 0,00 € | 8.424,00 € |
| Santo Antonico (Qta. da Quintinha e Qta. da Cabeça da Guarda) - EB Manuel Ferreira Patrício, v.v. | 4 x | 32 | 4 x | 20 | | | 2 | 0 | 2 | | 83,20 € | 14.976,00 € | 0,00 € | 14.976,00 € |
| Santo Antonico (Qta. do Bacelo) - EB Cruz da Picada, v.v. | 4 x | 9,5 | 4 x | 15 | | | 1 | 0 | 1 | | 24,70 € | 4.446,00 € | 0,00 € | 4.446,00 € |
| Qta. de Vale Vazios - EB Manuel Ferreira Patrício, v.v. | 4 x | 8 | 4 x | 15 | | | 2 | 0 | 2 | | 20,80 € | 3.744,00 € | 0,00 € | 3.744,00 € |
| SUBTOTAL | 398 | | 480 | | | | 14 | | | | 252,30 € | 45.414,00 € | 0,00 € | 45.414,00 € |

Mapa 1 (continuação)
Circuitos em Veículos de Aluguer

| 2.º / 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário | | | | | | | | | | | | | | |
|---|------------|----|------------|----|---|-----------|----------|-----------|---|-----------------|--------------------|---------------|--------------------|-------------|
| São Miguel de Machede, Monte da Amendoeira - Azaruja (Paragem RA), v.v. | 4 x | 14 | 4 x | 20 | 5 | Ligeiro | 1 | 0 | 1 | 0,60 € | 33,60 € | 6.048,00 € | 0,00 € | 6.048,00 € |
| Santo Antonico (Qta. do Caldeireiro, Qta. da Quintinha e Qta. da Cabeça da Guarda) - EB Manuel Ferreira Patrício, ES Severim de Faria, v.v. | 4 x | 40 | 4 x | 20 | 7 | | 4 | 1 | 5 | 0,65 € | 104,00 € | 18.720,00 € | 0,00 € | 18.720,00 € |
| SUBTOTAL | 216 | | 160 | | | 5 | 1 | 6 | | 137,60 € | 24.768,00 € | 0,00 € | 24.768,00 € | |
| TOTAL | 614 | | 640 | | | 19 | 1 | 20 | | 389,90 € | 70.182,00 € | 0,00 € | 70.182,00 € | |

* Com base no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

Mapa 2
Circuitos em Veículos das Autarquias

| Entidade | Proveniência/ Estabelecimento de Ensino | Distância em Kms | | Tempo de Transporte | | Lotação Veículo | Tipo Veículo | Nº Alunos a transportar | | | Custo Km | Custo diário do percurso | Custo anual do percurso (180 dias letivos*) | Comparticipação dos alunos do Ens. Secundário | Comparticipação anual da CME |
|--|--|---------------------|------|------------------------|----|--------------------|-----------------|----------------------------|----------|-----------|-------------|--------------------------------|---|---|---------------------------------|
| | | Básico | Sec. | TOTAL | | | | | | | | | | | |
| 1.º Ciclo do Ensino Básico | | | | | | | | | | | | | | | |
| UF N Sra Tourega e N Sra Guadalupe | Valverde, Mte Tourega, Mte Lezírias, Sto. Antonico, Parque de Campismo – EB Valverde, v.v. | 4 x | 24 | 4 x | 35 | 9 | Ligeiro | 6 | 0 | 6 | 0,54€ | 51,84 € | 9.331,20 € | 0,00 € | 9.331,20 € |
| | Guadalupe - EB Valverde, v.v. | 4 x | 4,6 | 4 x | 10 | | | 3 | 0 | 3 | | 9,94 € | 1.788,48 € | 0,00 € | 1.788,48 € |
| JF Torre de Coelheiros | Torre de Coelheiros - EB S. Maços, v.v. | 4 x | 10 | 4 x | 15 | | | 4 | 0 | 4 | | 21,60 € | 3.888,00 € | 0,00 € | 3.888,00 € |
| UF S Maços / S V. Pigeiro | S Maços, Mte. Álamo de Cima - EB São Maços, v.v. | 4 x | 4 | 4 x | 6 | | | 1 | 0 | 1 | | 8,64 € | 1.555,20 € | 0,00 € | 1.555,20 € |
| UF S Seb. Giesteira e N Sra Boa- Fé | S Sebastião Giesteira, Mte Valadas de Baixo, Mte Pinheiro do Campo - EB S. Sebastião Giesteira, v.v. | 4 x | 7,5 | 4 x | 15 | | | 2 | 0 | 2 | | 16,20 € | 2.916,00 € | 0,00 € | 2.916,00 € |
| JF N Sra Machede | N Sra Machede, Mte. Parede Furada - EB N Sra Machede, v.v. | 4 x | 5,5 | 4 x | 7 | | | 1 | 0 | 1 | | 11,88 € | 2.138,40 € | 0,00 € | 2.138,40 € |
| CME | Rua Bernardo de Matos, Largo 13 de Outubro - EB Bairro de Almeirim, v.v. | 4 x | 8 | 4 x | 15 | | | 2 | 0 | 2 | 0,70€ | 22,44 € | 4.038,62 € | 0,00 € | 4.038,62 € |
| SUBTOTAL | | 254,40 | | 412 | | | | 19 | 0 | 19 | | 142,53 € | 25.655,62 € | 0,00 € | 25.655,62 € |

* Com base no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

Mapa 2 (continuação)
Circuitos em Veículos das Autarquias

| Entidade | Proveniência/ Estabelecimento de Ensino | Distância em Kms | | Tempo de Transporte | | Lotação Veículo | Tipo Veículo | Nº Alunos a transportar | | | Custo Km | Custo diário do percurso | Custo anual do percurso (180 dias letivos*) | Comparticipação dos alunos do Ens. Secundário | Comparticipação anual da CME |
|---|---|---------------------|------|------------------------|----|--------------------|-----------------|----------------------------|----------|-----------|-------------|--------------------------------|---|---|---------------------------------|
| | | Básico | Sec. | TOTAL | | | | | | | | | | | |
| 2.º / 3.º Ciclo do Ensino Básico | | | | | | | | | | | | | | | |
| JF N Sra. Graça Divor | Graça do Divor, Mte. Abegoaria Novo - Graça do Divor (Paragem RA - Arraiolos), v.v. | 4 x | 10,2 | 4 x | 15 | 9 | Ligeiro | 1 | 0 | 1 | 0,54€ | 22,03 € | 3.965,76 € | 0,00 € | 3.965,76 € |
| UF S Manços e S V Pigeiro | São Manços, Herdade do Freixo - São Manços (Paragem RA) | 4 x | 10 | 4 x | 6 | | | 1 | 0 | 1 | | 21,60 € | 3.888,00 € | 0,00 € | 3.888,00 € |
| | Vendinha, Mte. Abegoaria - Reguengos de Monsaraz, v.v. | 4 x | 2,5 | 4 x | 5 | | | 1 | 0 | 1 | | 5,40 € | 972,00 € | 0,00 € | 972,00 € |
| CME | Santo Antonico (Qta. Espanta e Qta. Bacelo - Est. Santo Antonico) – EB Santa Clara, v.v. | 4 x | 8 | 4 x | 10 | | | 3 | 0 | 3 | 0,70€ | 22,44 € | 4.038,34 € | 0,00 € | 4.038,34 € |
| | Santo Antonico (Qta. do Olival, Qta. Nova St. António, Qta. Dispenseiro e Qta Courelas das Núncias) – EB Manuel Ferreira Patrício, v.v. | 4 x | 7,5 | 4 x | 10 | | | 7 | 0 | 7 | | 21,03 € | 3.785,94 € | 0,00 € | 3.785,94 € |
| SUBTOTAL | | 123 | | 184 | | | | | | 13 | 0 | 13 | | 92,50 € | 16.650,04 € |
| TOTAL | | 377,20 | | 596 | | | | 32 | 0 | 32 | | 235,03 € | 42.305,65 € | 0,00 € | 42.305,65 € |

* Com base no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

Mapa 3

Circuitos em Veículos das Juntas de Freguesia

| Entidade | Proveniência / Estabelecimento de Ensino | Distância em Kms | | Tempo de Transporte | | Lotação Veículo | Tipo Veículo | Nº Alunos a transportar | | | | Custo Km | Custo diário do percurso | Custo anual do percurso (180 dias letivos*) | Custo total por aluno | Compart. Alunos Ens. Secundário | Compart. anual da CME |
|--------------------------------------|---|------------------|------|---------------------|----|-----------------|--------------|-------------------------|--------|-----|-------|----------|--------------------------|---|-----------------------|---------------------------------|-----------------------|
| | | | | | | | | 2º CEB | 3º CEB | SEC | TOTAL | | | | | | |
| JF N Sra. Graça do Divor | Graça do Divor (Paragem), EB Manuel Ferreira Patrício - Graça do Divor, v.v. | 4 x | 15,7 | 4 x | 15 | 9 | Ligeiro | 1 | 0 | 0 | 1 | 0,47€ | 29,52 € | 5.312,88 € | 5.312,88 € | 0,00 € | 5.312,88 € |
| UF N Sra. Tourega e N Sra. Guadalupe | Valverde, Guadalupe - Évora, v.v. | 4 x | 16,5 | 4 x | 15 | | | 6 | 0 | 0 | 6 | | 62,04 € | 11.167,20 € | 1.861,20 € | 0,00 € | 11.167,20 € |
| | Valverde, Guadalupe, Hde. do Azinhal, Qta. Moinho das Almas - Évora, v.v. | 4 x | 17,2 | 4 x | 20 | | | 5 | 1 | 0 | 6 | | 32,34 € | 5.820,48 € | 970,08 € | 0,00 € | 5.820,48 € |
| JF Torre de Coelheiros | Torre de Coelheiros - EB Santa Clara, v.v. | 4 x | 25 | 4 x | 30 | | | 5 | 0 | 0 | 5 | | 94,00 € | 16.920,00 € | 3.384,00 € | 0,00 € | 16.920,00 € |
| UF S. Maços e S. Vicente Pigeiro | S Maços, Mte. Serras de Baixo, S Maços - EB Santa Clara, v.v. | 4 x | 26 | 4 x | 30 | | | 5 | 0 | 0 | 5 | | 146,64 € | 26.395,20 € | 5.279,04 € | 0,00 € | 26.395,20 € |
| | S Maços, Mte. do Álamo - EB Santa Clara, v.v. | 4 x | 26 | 4 x | 30 | | | 5 | 0 | 0 | 5 | | 146,64 € | 26.395,20 € | 5.279,04 € | 0,00 € | 26.395,20 € |
| | Vendinha - Reguengos de Monsaraz, v.v. | 4 x | 11,5 | 4 x | 15 | | | 2 | 0 | 0 | 2 | | 21,62 € | 3.891,60 € | 1.945,80 € | 0,00 € | 3.891,60 € |
| UF S Seb. Giesteira e N Sra Boa-Fé | Boa-Fé, S Sebastião da Giesteira - EB Santa Clara, v.v. | 8 x | 25,5 | 8 x | 30 | | | 8 | 0 | 0 | 8 | | 95,88 € | 17.258,40 € | 2.157,30 € | 0,00€ | 17.258,40 € |
| | S Sebastião Giesteira, Mte. Valadas de Baixo, Mte Pinheiro - EB Santa Clara, v.v. | 4 x | 29,5 | 4 x | 35 | | | 6 | 1 | 0 | 7 | | 55,46 € | 9.982,80 € | 1.426,11 € | 0,00 € | 9.982,80 € |

Mapa 3 (continuação)
Circuitos em Veículos das Juntas de Freguesia

| Entidade | Proveniência / Estabelecimento de Ensino | Distância em Kms | | Tempo de Transporte | | Lotação Veículo | Tipo Veículo | Nº Alunos a transportar | | | | Custo Km | Custo diário do percurso | Custo anual do percurso (180 dias letivos*) | Custo total por aluno | Compart. Alunos Ens. Secundário | Compart. anual da CME |
|---------------------|---|------------------|--------|---------------------|-------|-----------------|--------------|-------------------------|-----------|----------|-----------|----------|--------------------------|---|-----------------------|---------------------------------|-----------------------|
| | | 2º CEB | 3º CEB | SEC | TOTAL | | | | | | | | | | | | |
| JF N Sra de Machede | N Sra Machede – EB Conde Vilalva, N Sra. Machede, v.v. (Tarde: 2.º CEB) | 4 x | 15,5 | 4 x | 20 | 9 | Ligeiro | 12 | 0 | 0 | 12 | 0,47€ | 29,14 € | 5.245,20 € | 437,10 € | 0,00 € | 5.245,20 € |
| | N Sra Machede – EB Conde Vilalva, N Sra. Machede, v.v. (Tarde: 2.º CEB) | 4 x | 15,5 | 4 x | 20 | | | 0 | 8 | 0 | 8 | | 29,14 € | 5.245,20 € | 655,65 € | 0,00 € | 5.245,20 € |
| TOTAIS | | 997,60 | | 1160 | | | | 55 | 10 | 0 | 55 | | 742,41 € | 133.634,16 € | | 0,00 € | 133.634,16 € |

* Com base no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

Mapa 4 TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS URBANAS

Alunos residentes no concelho de Évora e que frequentam Escolas do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário de Évora

| Código | Proveniência / Bairro | Preço unitário | EB André de Resende | EB Conde Vilalva | EB MF Patrício | EB Sta. Clara | ES André Gouveia | | ES Gabriel Pereira | | ES Severim de Faria | | TOTAIS | | | Custo mensal | Custo anual (12 meses letivos) | |
|---------------|--|----------------|---------------------|------------------|----------------|---------------|------------------|-----------|--------------------|----------|---------------------|-----------|------------|-----------|------------|-------------------|-----------------------------------|-------------|
| | | | Básico | Básico | Básico | Básico | Bás. | Sec. | Bás. | Sec. | Bás. | Sec. | Alunos | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | Bás. | Sec. | Total | | | |
| Urbanas | Almeirim / Villas do Alcaide / Cabeço do Arraial | 19,75 € | 0 | 0 | 0 | 26 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 11 | 31 | 11 | 42 | 829,50 € | 9.954,00 € | |
| | Bairro da Casinha | | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 3 | 59,25 € | 711,00 € |
| | Bairro de Santa Maria / Malagueira | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | 19,75 € | 237,00 € |
| | Bairro do Bacelo / Granito | | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 2 | 3 | 59,25 € | 711,00 € |
| | Bairro Garcia de Resende | | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 19,75 € | 237,00 € |
| | Bairro São José da Ponte | | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 | 39,50 € | 474,00 € |
| | Canaviais | | 0 | 73 | 0 | 0 | 1 | 24 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 74 | 24 | 98 | 1.935,50 € | 23.226,00 € |
| | Garraia | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 2 | 2 | 39,50 € | 474,00 € |
| | Louredo / Sr. dos Aflitos | | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 9 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 9 | 11 | 11 | 217,25 € | 2.607,00 € |
| | Terminal Rodoviário (alunos provenientes freguesias rurais) | | 0 | 0 | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 8 | 2 | 10 | 10 | 197,50 € | 2.370,00 € |
| TOTAIS | | | 1 | 75 | 9 | 29 | 2 | 36 | 1 | 4 | 5 | 11 | 132 | 51 | 122 | 3.416,75 € | 41.001,00 € | |

Mapa 5 TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS INTERURBANAS

Alunos residentes no concelho de Évora e que frequentam Escolas do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Secundário de Évora

| Código | Proveniência | Distância Km's | Preço unitário | Número de Alunos | | | | | | | | | TOTAIS | | | | | | |
|---------------|-----------------------|----------------|----------------|------------------|----------------|----------------|------------------|-----------|--------------------|----------|---------------------|-----------|------------|------------|------------|--------------------|--------------------------------|------------------------|---------------------|
| | | | | EB Conde Vilalva | EB MF Patrício | EB Santa Clara | ES André Gouveia | | ES Gabriel Pereira | | ES Severim de Faria | | Alunos | | | Custo mensal | Custo anual (10 meses letivos) | Comp. anual dos Alunos | Comp. anual da CME |
| | | | | | | | Básico | Sec. | Bás. | Sec. | Bás. | Sec. | Bás. | Sec. | Bás. | | | | |
| O8 | Azaruja | 17 | 95,65 € | 30 | 0 | 3 | 0 | 18 | 0 | 0 | 1 | 3 | 34 | 21 | 55 | 5.260,75 € | 52.607,50 € | 9.278,05 € | 43.329,45 € |
| O8 | Boa-Fé | 24 | 95,65 € | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 5 | 1 | 6 | 7 | 669,55 € | 6.695,50 € | 2.869,50 € | 3.826,00 € |
| O1 | Évora | 4 | 28,39 € | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 28,39 € | 283,90 € | 85,17 € | 198,73 € |
| O5 | Graça do Divor | 12 | 64,05 € | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 64,05 € | 640,50 € | 320,25 € | 320,25 € |
| O5 | Guadalupe | 12 | 64,05 € | 0 | 3 | 4 | 0 | 0 | 0 | 1 | 2 | 6 | 9 | 7 | 16 | 1.024,80 € | 10.248,00 € | 2.113,65 € | 8.134,35 € |
| O5 | N Sra de Machede | 16 | 64,05 € | 20 | 1 | 0 | 2 | 9 | 1 | 3 | 1 | 4 | 25 | 16 | 41 | 2.626,05 € | 26.260,50 € | 4.995,90 € | 21.264,60 € |
| O8 | S Brás Regedouro | 22 | 95,65 € | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 3 | 1 | 4 | 382,60 € | 3.826,00 € | 478,25 € | 3.347,75 € |
| O6 | S Manços | 20 | 74,26 € | 0 | 0 | 21 | 0 | 2 | 0 | 0 | 5 | 18 | 26 | 20 | 46 | 3.415,96 € | 34.159,60 € | 7.277,48 € | 26.882,12 € |
| O6 | S Miguel Machede | 18 | 74,26 € | 17 | 0 | 0 | 0 | 3 | 1 | 1 | 0 | 0 | 18 | 4 | 22 | 1.633,72 € | 16.337,20 € | 1.485,20 € | 14.852,00 € |
| O6 | S Sebastião Giesteira | 20 | 74,26 € | 0 | 0 | 17 | 1 | 1 | 0 | 0 | 5 | 19 | 23 | 20 | 43 | 3.193,18 € | 31.931,80 € | 7.277,48 € | 24.654,32 € |
| O7 | Torre de Coelheiros | 21 | 85,03 € | 0 | 0 | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 8 | 13 | 8 | 21 | 1.785,63 € | 17.856,30 € | 3.401,20 € | 14.455,10 € |
| O5 | Valverde | 12 | 64,05 € | 0 | 4 | 7 | 0 | 3 | 0 | 2 | 2 | 18 | 13 | 23 | 36 | 2.305,80 € | 23.058,00 € | 6.853,35 € | 16.204,65 € |
| TOTAIS | | | | 67 | 10 | 66 | 3 | 38 | 2 | 8 | 17 | 82 | 165 | 128 | 293 | 22.390,48 € | 223.904,80 € | 46.435,48 € | 177.469,32 € |

Mapa 6
TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS INTERURBANAS
Alunos Residentes no Concelho de Évora e que Frequentam Estabelecimentos de Ensino em Concelhos Limítrofes

| Código | Proveniência | Distância em Km's | Tempo de transporte | Preço unitário | Arraiolos | | | Reguengos | | | TOTAIS | | | | | | |
|---------------|----------------|-------------------|---------------------|----------------|-----------|----------|----------|-----------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-------------------|--------------------------------|------------------------|--------------------|
| | | | | | 2º CEB | 3º CEB | Sec. | 2º CEB | 3º CEB | Sec. | Bás. | Sec. | Total | Custo mensal | Custo anual (10 meses letivos) | Comp. Anual dos alunos | Comp. Anual da CME |
| O3.4 | Graça do Divor | 6 | 10 | 51,62 € | 9 | 9 | 7 | | | | 18 | 7 | 25 | 1.290,50 € | 12.905,00 € | 1.600,22 € | 11.304,78 € |
| O3.4 | Vendinha | 8 | 10 | 51,62 € | | | | 0 | 6 | 4 | 6 | 4 | 10 | 516,20 € | 5.162,00 € | 929,16 € | 4.232,84 € |
| TOTAIS | | 14 | 20 | | 9 | 9 | 7 | 0 | 6 | 4 | 24 | 11 | 35 | 1.806,70 € | 18.067,00 € | 2.529,38 € | 15.537,62 € |

Mapa 7 MAPA RESUMO

Quadro 1 - Plano de Transporte Escolar 2021/2022, aprovado em RPC de 28/07/2021

| Ano Letivo 2021/2022 | Nº Estabelecimentos | Nº de alunos ¹ | Nº de circuitos | Nº de Kms / dia ² | Previsão custo anual da rede | Custo total aluno / ano | Comparticipação / alunos | Comparticipação anual da CME | Comparticipação CME / alunos ³ |
|---|---------------------|---------------------------|-----------------|------------------------------|------------------------------|-------------------------|--------------------------|------------------------------|---|
| Carreiras públicas | 9 | 474 | 21 | | 249.381,90 € | 526,12 € | 39.931,66 € | 209.450,24 € | 441,88 € |
| Carreiras especiais | 2 | 81 | 4 | | 31.557,58 € | 389,60 € | 0,00 € | 31.557,58 € | 389,60 € |
| Circuitos especiais (Veículos de Aluguer) | 4 | 9 | 5 | 232 | 25.974,00 € | 2.886,00 € | 0,00 € | 25.974,00 € | 2.886,00 € |
| Juntas de Freguesia / Autarquia | 40 | 93 | 25 | 1.394,65 | 175.399,73 € | 1.886,02 € | 0,00 € | 175.399,73 € | 1.886,02 € |
| Juntas de Freguesia (Circuitos Especiais) | | | | | | | | | |
| Transporte Duplo (RA+TREVO; JF+RA; RA+CME) | 7 | 36 | | | | | | | |
| TOTAIS | 15 | 540 | 55 | 1.626,65 | 482.313,21 € | 893,17 € | 39.931,66 € | 442.381,55 € | 819,23 € |

Quadro 2 - Plano de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2021/2022

| Ano Letivo 2022/2023 | Nº Estabelecimentos | Nº de alunos ¹ | Nº de circuitos | Nº de Kms / dia ² | Previsão custo anual da rede | Custo total aluno / ano | Comparticipação / alunos | Comparticipação anual da CME | Comparticipação CME / alunos ³ |
|--|---------------------|---------------------------|-----------------|------------------------------|------------------------------|-------------------------|--------------------------|------------------------------|---|
| Carreiras públicas | 10 | 501 | 24 | | 282.972,80 € | 564,82 € | 48.964,86 € | 234.007,94 € | 467,08 € |
| Circuitos especiais (Veículos de Aluguer) | 7 | 20 | 7 | 614 | 70.182,00 € | 3.509,10 € | 0,00 € | 70.182,00 € | 3.509,10 € |
| Juntas de Freguesia / Autarquia | 10 | 97 | 23 | 1.374,8 | 175.875,88 € | 1.813,15 € | 0,00 € | 175.875,88 € | 1.813,15 € |
| Transporte Duplo (RA+TREVO; JF+RA; TX+RA) | 5 | 32 | | | | | | | |
| TOTAIS | 15 | 586 | 54 | 1.988,8 | 529.030,68 € | 902,78 € | 48.964,86 € | 480.065,82 € | 819,22 € |

¹ No TOTAL não são contabilizados os alunos indicados nas carreiras especiais, nos circuitos adicionais realizados pelas Juntas de Freguesia nem nos que usufruem de dois tipos de transporte por já estarem contabilizados nas *Carreiras públicas* e nos circuitos gerais das *Juntas de Freguesia / Autarquia* | ² Não estão contabilizados os km's efetuados em carreiras urbanas nem em carreiras interurbanas especiais. | ³ Quociente da divisão da "comparticipação anual da CME" e o "número de alunos".

Mapa 8
Implementação da Medida de Discriminação Positiva
Alunos do Ensino Secundário Beneficiários de Ação Social Escolar (Escalões A e B)

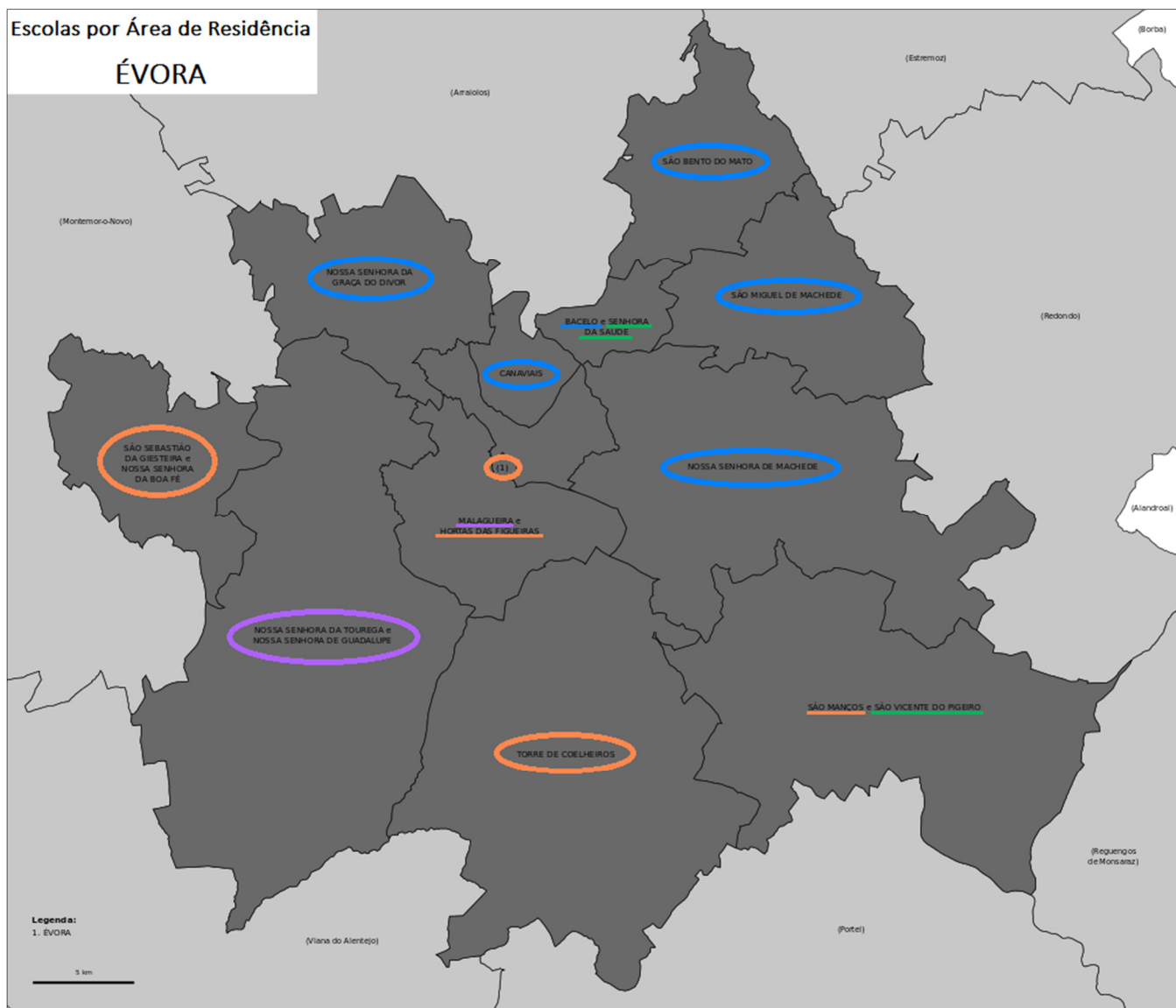
Quadro 1 - Comparticipação CME com a aplicação da medida de discriminação positiva [PTE 2021/2022 (aprovado em RPC de 28/07/2021)]

| Ano letivo 2021/2022 | N.º Alunos Ensino Secundário | N.º Alunos Escalão A | N.º Alunos Escalão B | Comparticipação CME / Escalão A | Comparticipação CME / Escalão B | Comparticipação CME / Escalão A + B |
|---|------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|
| Veículos de Aluguer | 0 | 0 | 0 | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € |
| Juntas de Freguesia / Autarquia | 1 | 1 | 0 | 253,75 € | 0,00 € | 253,75 € |
| Transportes Públicos Urbanos | 51 | 17 | 35 | 3.357,50 € | 6.912,50 € | 10.270,00 € |
| Transportes Públicos Interurbanos | 113 | 25 | 22 | 3.817,24 € | 0,00 € | 3.817,24 € |
| Transportes Públicos Interurbanos (Concelhos Limitrofes) | 6 | 0 | 0 | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € |
| TOTAIS | 171 | 43 | 57 | 7.428,49 € | 6.912,50 € | 14.340,99 € |

Quadro 2 - Previsão da comparticipação CME com a aplicação da medida de discriminação positiva (PTE 2022/2023)

| Ano letivo 2022/2023 | N.º Alunos Ensino Secundário | N.º Alunos Escalão A | N.º Alunos Escalão B | Comparticipação CME / Escalão A | Comparticipação CME / Escalão B | Comparticipação CME / Escalão A + B |
|---|------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|
| Veículos de Aluguer | 1 | 1 | 0 | 141,95 € | 0,00 € | 141,95 € |
| Juntas de Freguesia / Autarquia | 0 | 0 | 0 | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € |
| Transportes Públicos Urbanos | 51 | 12 | 39 | 2.370,00 € | 7.702,50 € | 10.072,50 € |
| Transportes Públicos Interurbanos | 128 | 13 | 23 | 1.887,62 € | 0,00 € | 1.887,62 € |
| Transportes Públicos Interurbanos (Concelhos Limitrofes) | 11 | 3 | 0 | 309,72 € | 0,00 € | 309,72 € |
| TOTAIS | 191 | 29 | 62 | 4.709,29 € | 7.702,50 € | 12.411,79 € |

VI. LISTA DE ESCOLAS POR ÁREA DE RESIDÊNCIA



| Freguesia | Estabelecimento | | | Observações |
|---|--|-----------------|---------------------|-------------|
| | 1.º CEB | 2.º / 3.º CEB | Secundário | |
| AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANDRÉ DE GOUVEIA, ÉVORA | | | | |
| (Ex) Bacelo | EB Bairro do Frei Aleixo EB Galopim de Carvalho | EB Conde Vialva | ES André de Gouveia | |

| Freguesia | Estabelecimento | | | Observações |
|---|---|-----------------------------|---------------------|---|
| | 1.º CEB | 2.º / 3.º CEB | Secundário | |
| Canaviais | EB Canaviais | EB Conde Vilalva | ES André de Gouveia | |
| Nª Sra Graça do Divor | EB Graça do Divor | EB Conde Vilalva | ES André de Gouveia | Os alunos da Graça do Divor que vão frequentar o 2.º/3.º CEB e Ensino Secundário poderão optar por frequentar a EB/S Cunha Rivara (Arraiolos), por proximidade à residência. |
| Nª Sra de Machede | EB Nª Sra de Machede | EB Conde Vilalva | ES André de Gouveia | Os alunos provenientes de São Vicente de Valongo poderão optar por frequentar EB Vendinha, EB Reguengos de Monsaraz e ES Conde de Monsaraz, por proximidade à residência. |
| São Bento do Mato | EB Azaruja | EB Conde Vilalva | ES André de Gouveia | |
| São Miguel de Machede | EB Azaruja | EB Conde Vilalva | ES André de Gouveia | |
| AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GABRIEL PEREIRA, ÉVORA | | | | |
| (Ex) São Vicente do Pigeiro | EB Vendinha | EB André de Resende | ES Gabriel Pereira | Os alunos da Vendinha que vão frequentar o 2.º/3.º CEB ou o Ensino Secundário poderão optar por frequentar a EB de Reguengos de Monsaraz ou a ES Conde de Monsaraz, por proximidade à residência. |
| (Ex) Senhora da Saúde | EB Avenida Heróis do Ultramar EB Bairro da Câmara EB Bairro da Comenda EB Chafariz d'El Rei EB Rossio de São Brás | EB André de Resende | ES Gabriel Pereira | |
| AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MANUEL FERREIRA PATRÍCIO, ÉVORA | | | | |
| (Ex) Malagueira | EB Cruz da Picada EB Senhora da Glória EB Vista Alegre EB Manuel Ferreira Patrício | EB Manuel Ferreira Patrício | | |
| Nª Sra da Tourega | EB Valverde | EB Manuel Ferreira Patrício | | |
| Nª Sra de Guadalupe | EB Valverde | EB Manuel Ferreira Patrício | | Os alunos de Guadalupe que vão frequentar o 2.º/3.º CEB poderão optar por frequentar a EB Santa Clara (pela área de residência) ou a EB Manuel Ferreira Patrício (pela continuidade do percurso escolar). |
| AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SEVERIM DE FARIA, ÉVORA | | | | |
| (Ex) Horta das Figueiras | EB Horta das Figueiras EB Bairro de Almeirim | EB Santa Clara | ES Severim de Faria | |
| (Ex) Nª Sra da Boa-Fé | EB São Sebastião da Giesteira | EB Santa Clara | ES Severim de Faria | |

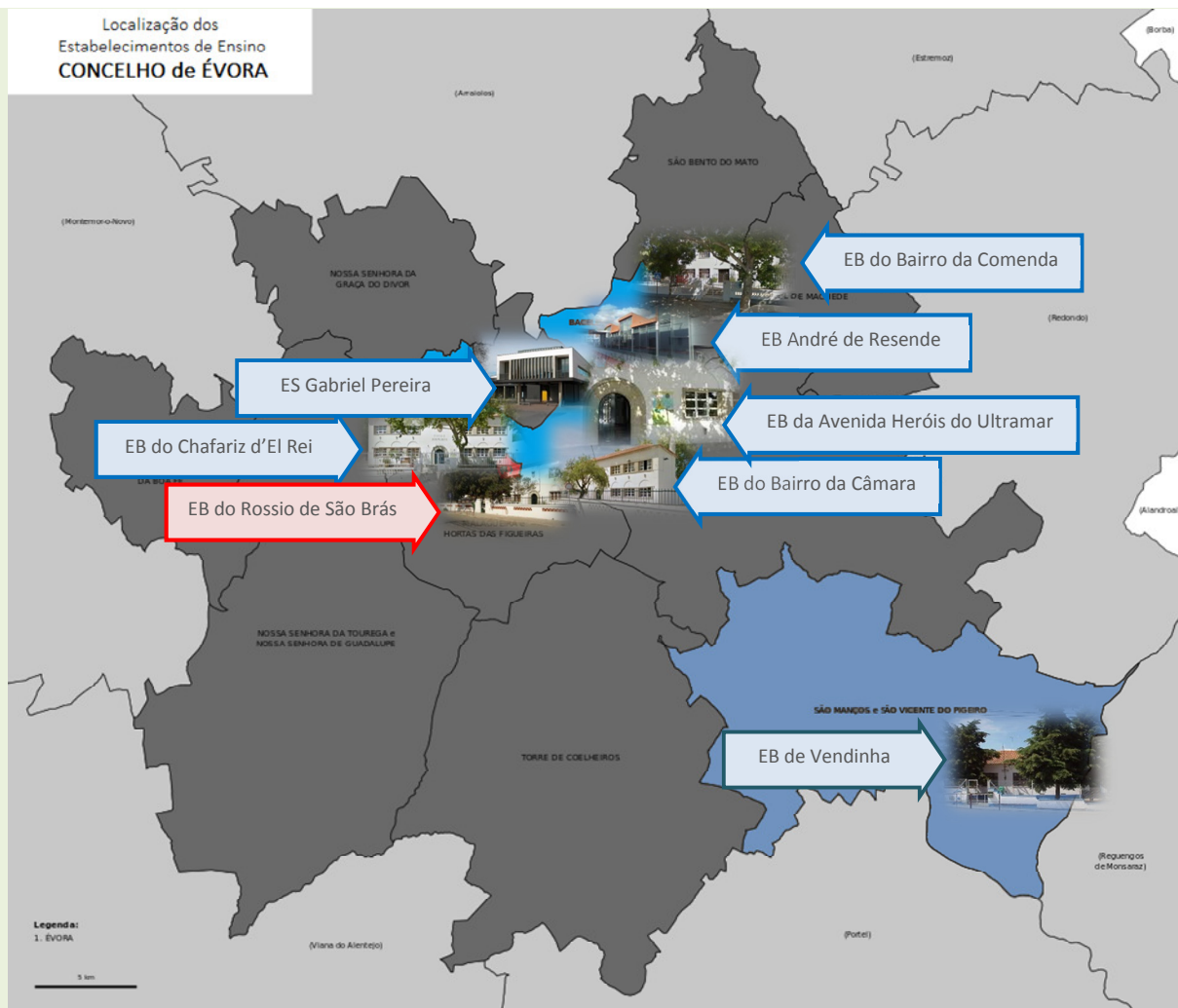
| Freguesia | Estabelecimento | | | Observações |
|---|-------------------------------|----------------|---------------------|-------------|
| | 1.º CEB | 2.º / 3.º CEB | Secundário | |
| (Ex) São Manços | EB São Manços | EB Santa Clara | ES Severim de Faria | |
| (Ex) São Sebastião da Giesteira | EB São Sebastião da Giesteira | EB Santa Clara | ES Severim de Faria | |
| Torre de Coelheiros | EB São Manços | EB Santa Clara | ES Severim de Faria | |
| União de Freguesias de Évora (São Mamede, Sé e São Pedro e Santo Antão) | EB São Mamede | EB Santa Clara | ES Severim de Faria | |

VII. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS ESCOLAS DO CONCELHO DE ÉVORA



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GABRIEL PEREIRA, ÉVORA

Localização dos
Estabelecimentos de Ensino
CONCELHO de Évora



Estabelecimento de Ensino

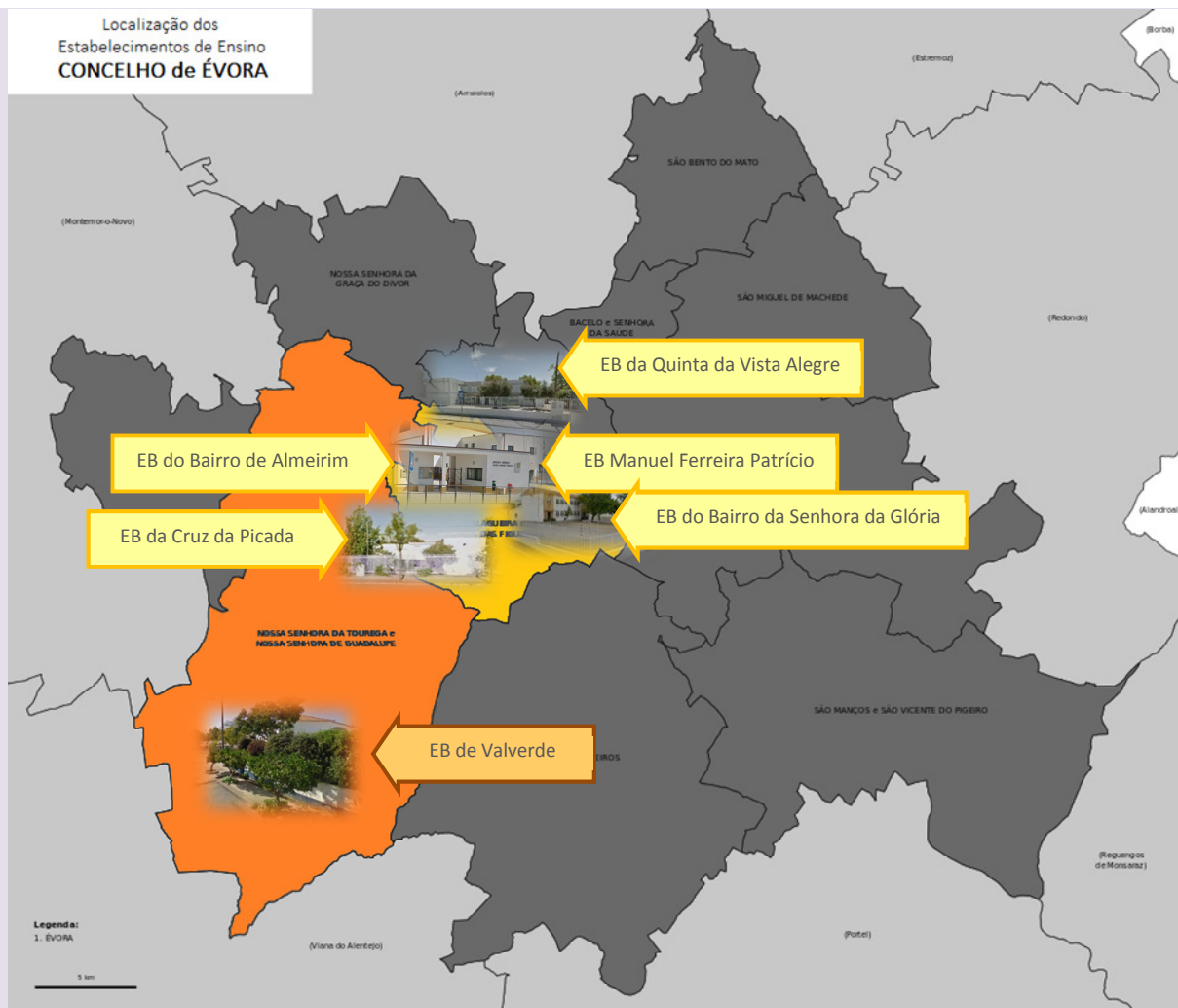
Morada

Freguesia

| | | |
|--------------------------------------|---|--|
| Escola Secundária Gabriel Pereira | Rua Dr. Domingos Rosado, Zona de Urbanização n.º 3, Évora | UF Bacelo e Senhora da Saúde [(Ex) Senhora da Saúde] |
| Escola Básica André de Resende | Avenida Gago Coutinho, Évora | UF Bacelo e Senhora da Saúde [(Ex) Senhora da Saúde] |
| Escola Básica da Av. Heróis Ultramar | Avenida Heróis do Ultramar, Bairro Garcia de Resende, Évora | UF Bacelo e Senhora da Saúde [(Ex) Senhora da Saúde] |
| Escola Básica de Vendinha | Rua de São Vicente, Vendinha | UF São Manços e São Vicente do Pigeiro [(Ex) São Vicente do Pigeiro] |
| Escola Básica do Bairro da Câmara | Largo Nossa Senhora da Conceição, Bairro da Câmara, Évora | UF Bacelo e Senhora da Saúde [(Ex) Senhora da Saúde] |
| Escola Básica do Bairro da Comenda | Rua Padre Américo, Bairro da Comenda, Évora | UF Bacelo e Senhora da Saúde [(Ex) Senhora da Saúde] |
| Escola Básica do Chafariz d'El Rei | Rua São Brás do Regedouro, Évora | UF Bacelo e Senhora da Saúde [(Ex) Senhora da Saúde] |
| Escola Básica do Rossio de São Brás | Avenida Combatentes da Grande Guerra, Rossio de São Brás, Évora | UF de Évora [(Ex) Santo Antão, São Mamede e Sé e São Pedro] |

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MANUEL FERREIRA PATRÍCIO, Évora

Localização dos
Estabelecimentos de Ensino
CONCELHO de ÉVORA



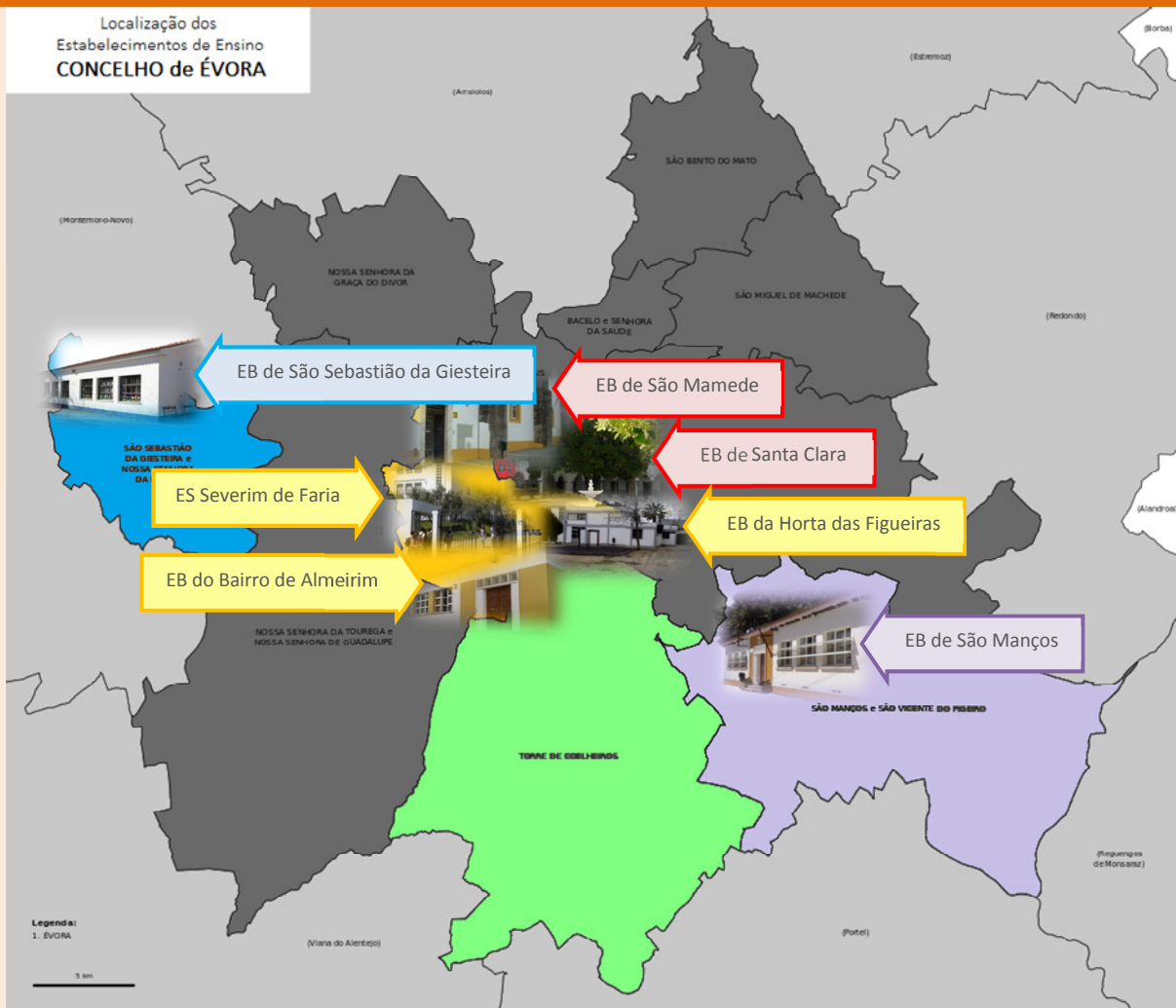
Estabelecimento de Ensino

Morada

Freguesia

| | | |
|--|---|--|
| Escola Básica Manuel Ferreira Patrício | Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, Évora | UF Malagueira e Horta das Figueiras [(Ex) Malagueira] |
| Escola Básica da Cruz da Picada | Bairro da Cruz da Picada, Évora | UF Malagueira e Horta das Figueiras [(Ex) Malagueira] |
| Escola Básica da Quinta da Vista Alegre | Rua Fundação Calouste Gulbenkian, Quinta da Vista Alegre, Évora | UF Malagueira e Horta das Figueiras [(Ex) Malagueira] |
| Escola Básica de Valverde | Largo da Escola de Valverde, Valverde | UF N Sra. da Tourega e N Sra. de Guadalupe [(Ex) N Sra. da Tourega] |
| Escola Básica do Bairro da Senhora da Glória | Avenida dos Salesianos, Bairro da Senhora da Glória, Évora | UF Malagueira e Horta das Figueiras [(Ex) Malagueira] |

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SEVERIM DE FARIA, ÉVORA



Estabelecimento de Ensino

Morada

Freguesia

| | | |
|---|---|---|
| Escola Secundária Severim de Faria | Estrada das Alcáçovas, Évora | UF Malagueira e Horta das Figueiras [(Ex) Horta das Figueiras] |
| Escola Básica de Santa Clara | Rua de Santa Clara, n.º 2, Évora | UF de Évora UF de Évora [(Ex) Santo Antão] |
| Escola Básica da Horta das Figueiras | Bairro General Humberto Delgado, Horta das Figueiras, Évora | UF Malagueira e Horta das Figueiras [(Ex) Horta das Figueiras] |
| Escola Básica de São Mamede | Largo Doutor Evaristo Cutileiro, Évora | UF de Évora [(Ex) São Mamede] |
| Escola Básica de São Manços | Rua do Sol, n.º 29, São Manços | UF São Manços e São Vicente do Pigeiro [(Ex) São Manços] |
| Escola Básica de São Sebastião da Giesteira | Rua da Escola, São Sebastião da Giesteira | UF São Sebastião da Giesteira e N Sra. da Boa-Fé [(Ex) São Sebastião da Giesteira] |
| Escola Básica do Bairro de Almeirim | Rua São João Bosco, Bairro de Almeirim, Évora | UF Malagueira e Horta das Figueiras [(Ex) Horta das Figueiras] |

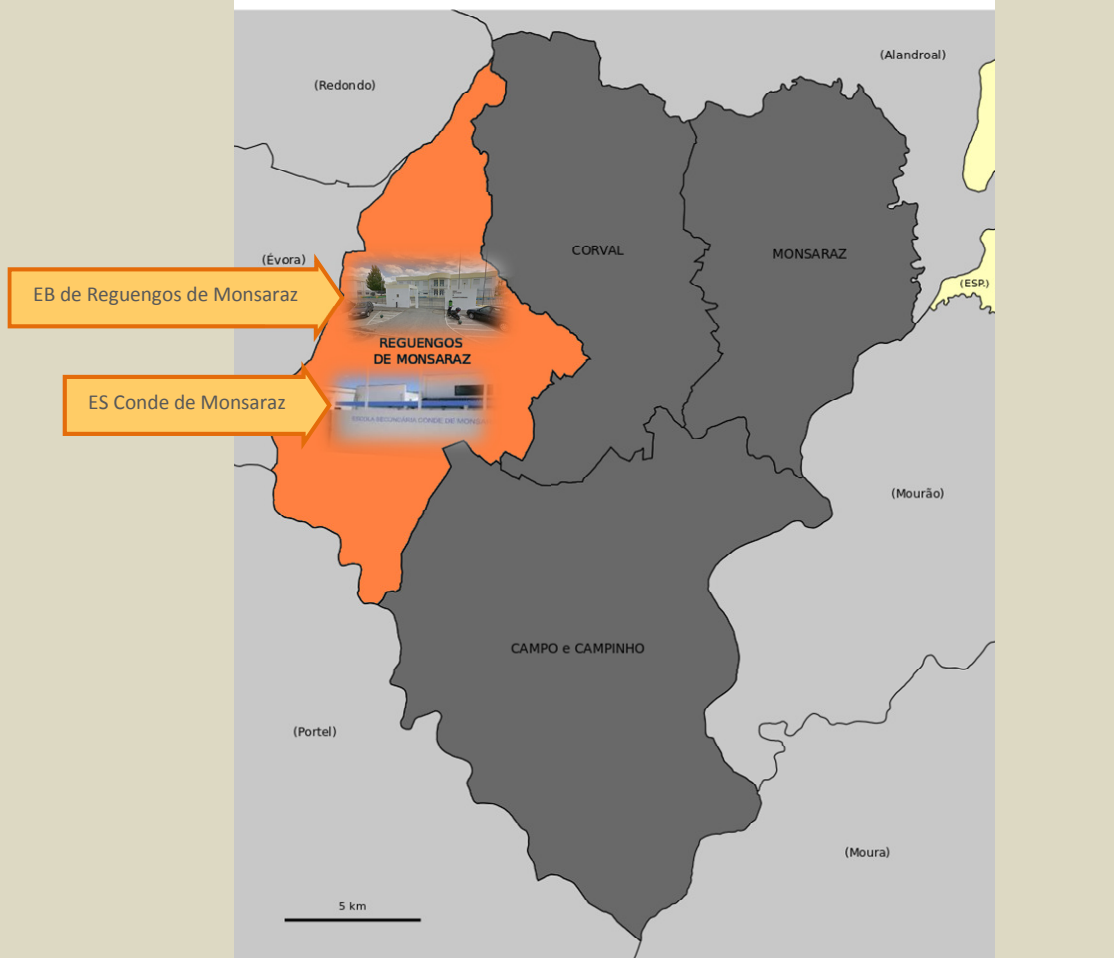
VIII. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS ESCOLAS DE CONCELHOS LIMÍTROFES



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE REGUENGOS DE MONSARAZ, REGUENGOS DE MONSARAZ

Localização dos Estabelecimentos de Ensino

CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ



Estabelecimento de Ensino

Morada

Freguesia

| | | |
|--|---|--------------------------|
| Escola Secundária Conde de Monsaraz | Rua João de Deus, n.º 99, Reguengos de Monsaraz | JF Reguengos de Monsaraz |
| Escola Básica de Reguengos de Monsaraz | Rua Dr. Mário Jacinto Machado, n.º 9, Reguengos de Monsaraz | JF Reguengos de Monsaraz |

